ENERGIA SOLAR

Licenciamento de usinas é facilitado no Estado

Com mudança em norma, impacto desses empreendimentos no solo passa a ser considerado médio

JULIANA SIQUEIRA

Os investimentos em energia solar ganharam um novo impulso em Minas Gerais. Agora, os interessados em desenvolver projetos no setor vão encontrar no Estado um cenário de mais agilidade e, consequentemente, menos custos envolvidos.

A alteração da Deliberação Normativa (DN) 217/2017 obteve confirmação da Câmara Normativa Recursal (CNR), vinculada ao Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Com a nova proposta, os impactos no solo ocasionados pelas usinas fotovoltaicas passam a ser considerados médios (M) em vez de grandes (G). Dessa forma, há a diminuição do índice geral das atividades para pequeno (P).

Espera-se, com a medida, além da redução das burocracias que envolvem o processo de licenciamento do setor, o estímulo ao uso ainda maior dessa matriz energética em Minas Gerais. Se antes o licenciamento poderia tanto ser simplificado quanto tradicional, agora será somente simplificado.

A alteração que foi realizada no texto original vai ser transformada em uma nova Deliberação Normativa, que deverá ter reflexos após ser publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

O presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam), Renato Brandão, afirma que a modificação foi proposta após o acompanhamento da implementação desse tipo de empreendimento no Estado e a observação de que os impactos estavam sendo superestimados. "Não é uma atividade que traz potencial poluidor grande para o solo", diz.

Ele acrescenta, contudo, que a medida não é válida para empreendimentos que quiserem se instalar em áreas ambientais que exigem estudos mais aprofundados, como no caso de haver necessidade de suprimir mata atlântica, por exemplo. Para estes, a modalidade simplificada não poderá ser adotada.

Benefícios - O superintendente de política minerária, energética e logística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede) ressalta o quanto a medida é relevante para Minas Gerais.

"É criado um ambiente favorável para a utilização dessas tecnologias, tão importantes para a geração de um insumo fundamental para a economia. Esse tipo de energia reduz o impacto ambiental, tem preços mais acessíveis e, ainda, conta com um grande potencial de geração de empregos", afirma ele.

De acordo com o superintendente, a medida deverá impactar projetos que serão contratados já a partir do ano que vem e implementados em um prazo de dois a três anos, gerando ainda mais investidores interessados.

"Minas Gerais já é uma referência em relação ao assunto. Somos o segundo estado do Brasil em grandes parques fotovoltaicos e o primeiro em geração distribuída. O nosso objetivo é mudar o perfil da matriz energética em Minas", salienta.

ARQUIVO DC

Nos últimos anos, Minas Gerais vem atraindo investimentos milionários em projetos de implantação de usinas fotovoltaicas

Cautela - O consultor de energia Rafael Herzberg, por outro lado, destaca que ainda é cedo para dizer quais serão os reais resultados originados pela medida. "Uma coisa, porém, me parece certa: a energia solar ganhará ainda mais penetração no Brasil. Ela já está avançando muito rapidamente", diz.

De acordo com o profissional, o setor ainda tem uma participação relativamente modesta na matriz nacional, mas o quadro vem mudando, sobretudo por causa dos preços competitivos oferecidos. "Até pouco tempo, os valores da energia solar eram superiores. Agora, isso se inverteu", pontua.

Rafael Herzberg lembra, ainda, que a utilização maior da energia solar é uma tendência mundial, já que, atualmente, há no mundo inteiro uma demanda maior por uma energia mais limpa.

Projetos - Quando o assunto é geração de energia fotovoltaica, Minas Gerais já conta com outros projetos em andamento. No último mês de agosto, por exemplo, o governador do Estado, Romeu Zema, assinou com a empresa Mori Energia Holding S.A o protocolo para implantação de empreendimentos do setor. Os investimentos giram em torno de R$ 523 milhões.

Ao todo, 32 usinas de energia solar deverão começar a ser instaladas em 17 cidades localizadas no Norte de Minas Gerais até o fim deste ano. As expectativas são de que sejam gerados 4000 empregos, entre diretos e indiretos, somente na fase de construção. As usinas deverão gerar 340 gigawatts/hora-ano, o que significa capacidade de abastecimento de 1,7 milhão de residências.

CONJUNTURA

Tensão externa e ritmo da economia brasileira elevam índice de incerteza

O Indicador de Incerteza da Economia (IIE-Br) da Fundação Getulio Vargas (FGV) subiu 2,7 pontos entre agosto e setembro de 2019, para 116,9 pontos, mantendo-se elevado em termos históricos. Em médias móveis de seis meses, o indicador subiu pela segunda vez consecutiva, desta vez em 1,3 ponto.

"Assim como no mês passado, a alta do Indicador de Incerteza brasileiro em setembro foi motivada majoritariamente por questões externas como a tensão comercial entre EUA e China e a possibilidade de uma desaceleração mais forte da economia mundial em 2020. Mas neste mês fatores internos também contribuíram para a evolução desfavorável do indicador, com destaque para temas como a reforma tributária e a dúvidas quanto ao ritmo de crescimento da economia brasileira", afirma o superintendente de Estatísticas Públicas da FGV/Ibre, Aloisio Campelo Jr.

Em setembro, os dois componentes do IIE-Br evoluíram no mesmo sentido. O componente de Mídia, com maior peso, subiu 1,5 ponto, para 115,9 pontos, contribuindo em 1,4 ponto para o resultado agregado. O componente de Expectativa, após acumular uma queda de 22,8 pontos em agosto e setembro, registrou alta de 5,8 pontos, para 113,7 pontos, contribuindo com 1,3 ponto para o comportamento final do indicador. **(Da Redação)**

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Hospital das Clínicas da UFMG (HC) e o Hospital Risoleta Tolentino Neves (HRTN), no uso de suas atribuições, tornam público a **RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO** da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso, em Saúde Cardiovascular e em Cuidado Humanizado da Criança e do Adolescente do HC/UFMG; Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso; e Residência da Área Profissional de Enfermagem para Intensivismo, Urgência e Trauma do HRTN/UFMG para o ano de 2020. O Edital na íntegra, com informações completas, também estará disponível no site: www.hc.ufmg.br e www.hrtn.fundep.ufmg.br.

JUÍZO DE DIREITO DA 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO 0024.13.424.842-6. A Drª Marcela Maria Pereira Amaral Novais, MMª. Juíza de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos da **Ação de Busca e Apreensão**, processo nº 0024.13.424.842-6 movida por **BANCO FIAT S/A**, CNPJ 60.190.658/0001-06 com sede Praça Alfredo Egydio de Sousa Aranha, 100 - Jabaquara - São Paulo - SP, representado por seu procurador Patrícia Stephanie da Silva OAB/MG 134.624, em desfavor de **EMEFER LTDA**, CNPJ 02.723.822/0001-26, tendo a ação por objeto o pedido de Busca e Apreensão do veículo FIAT-STRADA CE FLEX ADV 1, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA: HLU 6148- referente ao contrato de financiamento Nº 000000303050785 celebrado entre as partes. E estando o réu o EMEFER LTDA, CNPJ 02.723.822/0001-26, n/p de seu representante legal, em lugar incerto e não sabido, fica citado por este edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a ação. Fica advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019 (a)Jacqueline de Jesus Ribeiro Barbosa, Gerente de Secretaria. Marcela Maria Pereira Amaral Novais, MMª. Juíza de Direito.

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
PRESENCIAL E ON-LINE

BANCO inter

1º LEILÃO: 15/10/2019 - 10:10h - 2º LEILÃO: 17/10/2019 - 10:10h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Fração ideal de 0,075980 do Lote 13 do Quarteirão 110, do Bairro dos Manacás com área, limites e confrontações de acordo com a planta CP-051-002-M, correspondente ao APARTAMENTO 201, localizado no 2º pavimento do Edifício Residencial Jamaica, situado à Rua DR. Geraldo Magela de Almeida, nº 75, com área privativa real de 57,32m² (sendo 4,02m² de varanda), área de uso comum real 37,18m², área real total de 94,50m², área equivalente de construção total de 74,23m². Conforme Av-1, consta a Convenção de condomínio do Edifício Residencial Jamaica, nela consta que a cada apartamento possui o direito de uma vaga de garagem individual no subsolo do prédio, para veículos de tamanho pequeno, que estacionarão conforme determinado no projeto aprovado. Imóvel objeto da Matrícula nº 87561 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 15/10/2019, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 17/10/2019, às 10:10 horas. LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**: BRUNO CEZAR ROQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de engenharia, nascido em 16/01/1977, portador da C.I de nº MG5.656.037 SSP/MG e CPF: 005.161.336-08, residente(s) e domiciliado(s) à Rua Geraldo Magela Almeida, nº 75, Apto 201, Manacás, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-640. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$266.438,88 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) 2º leilão: R$237.145,59 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da Leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 24/09/2019.

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

REDE ÂNCORA - MG IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S/A. CNPJ 05.916.095/0001-01 - NIRE nº 3130001853-9. Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro da companhia Av. Pres. Tancredo Neves, 4775, B. Castelo, BHte/MG, CEP 31330-430, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei 6.404/76, convoca os seus acionistas para que compareçam à AGOE da companhia, no dia 23/10/2019, às 18hs em 1ª convocação, e às 18:30hs em 2ª convocação, a ser realizada nas dependências da sua sede, tendo como Ordem do dia: (a) Apresentação e aprovação dos demonstrativos contábeis do ano calendário 2018; (b) Eleição de diretoria e posse; (c) Aumento do capital social e apresentação do quadro de acionista atualizado da companhia; (d) alteração do estatuto social informando o novo capital social; (e) outros assuntos de interesse social, com a re-ratificação de deliberações anteriores, se for necessário. BHte., 18 de setembro de 2019. Diretor Administrativo - Carlos Alberto Perozini Vaz Pereira.

A Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedida, através do Processo Administrativo nº 39552/2019, a Licença Ambiental Simplificada – Classe 0, para a atividade de Laboratórios Químicos, Físicos e/ou Microbiológicos; código da atividade S-01-17-00; localizada na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, 3.400, Bairro Betim Industrial, Betim/MG.

TERCEIRA VARA DE FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE DEZ DIAS - Wauner Batista Ferreira Machado, Juiz de Direito da Comarca da Vara supra faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo, situado na Av.Raja Gabaglia, 1753, 8º andar, bloco 84, Belo Horizonte, MG, tramita uma Ação de Desapropriação, registrada sob nº 6645544-33.2009.8.13.0024 movida pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE em face de DOMINGOS GONÇALVES DE CARVALHO, ELOISA TAVARES DE CARVALHO, VILMENE ELIANA SIMÃO SILVA , DANIEL LUIZ DA SILVA, GILBERTO ZUIM, TEREZINHA CAVALCANTE FEITOZA ZUIM, FRANCISCO PAIXAO, ESPOLIO DE MARIA MIRANDA DA PAIXAO, ESPOLIO DE JOAO BATISTA DA SILVA e LUCIA GONÇALVES SILVA, tendo por objeto a desapropriação e benfeitorias dos lotes de terreno nº 07,10,11,12 e 15, todos da quadra 64, localizados na Avenida Presidente Tancredo Neves, sem número, e Rua Tenente Maurício Sávio, nº 141 entre a Avenida dos Engenheiros e Rua Geraldo Jardim Linhares Bairro Parque Jardim Alvorada, com limites e confrontações da planta respectiva, matriculado no 3º Ofício do Registro de Imóveis da capital sob nº 54.732, 49.422, 49.627, 45.339 e 46.202. E tendo o(s)expropriado (s) requerido o levantamento de 80% do valor depositado pelo Município, foi determinado pelo MM. Juiz a expedição deste(s) edital(is) (art. 34 da Lei 3.365/41), para conhecimento de terceiros e demais interessados que será afixado e publicado na forma da lei. Eu Adriana Martins Oficial de Apoio Judicial, digitei o presente edital que segue devidamente conferido, subscrito e assinado pelo Escrivão Judicial/Gerente de Secretaria Agnaldo Xavier Dias, por ordem do MM.Juiz de Direito Titular desta Vara. Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

SEXTANS A EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.
CPNJ/ME nº 22.823.472/0001-87 - NIRE 3121043794-0
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SEXTANS A EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA. EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 30 de setembro de 2019, às 12:00 horas, na sede social da SEXTANS A EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.823.472/0001-87, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3121043794-0, com sede no Sítio Santa Cruz nº 00, Buritizeiro – MG, CEP 39280-000 ("Sociedade"); **2. PRESENÇA.** Confirmada a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. MESA**. Presidida pelo Sr. Daniel Ferreira Maia de Freitas e secretariada pelo Sr. Rodrigo Sluminsky. **4. ORDEM DO DIA**. Deliberar sobre (i) a autorização de lavratura da presente ata em forma de sumário; (ii) a redução do capital social da Sociedade, e (iii) a alteração do Artigo Quinto do Contrato Social da Sociedade. **5. DELIBERAÇÕES.** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer restrição: (i) Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; (ii) Aprovar a redução de capital social da Companhia de R$ 21.747.231,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais para R$ 18.747.231,00 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais), considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, nos termos do Art. 1.082, II, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 ("Código Civil"), uma redução, portanto, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com o cancelamento de 2.956.908 quotas da Sociedade, ao valor de R$ 1,014573331 cada, de modo que o capital social da Sociedade passa a ser dividido em 18.790.323 (dezoito milhões, setecentas e noventa mil, trezentas e vinte e três reais) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. a. O montante equivalente às ações canceladas em razão da redução de capital social ora aprovado será restituído aos sócios, em moeda corrente nacional, na proporção do capital social. b. A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição de capital aos sócios somente será realizado, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação do extrato da presente ata, nos termos do Artigo 1.084 do Código Civil. c. Condicionada à efetivação da redução de capital social ora deliberada e do pagamento da restituição de capital acima mencionada, os sócios e a Sociedade outorgam-se a mais ampla e geral quitação com relação à operação acima referida, para nada mais reclamarem um do outro sobre a redução ora deliberada, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto. (iii) Mediante a efetivação da redução de capital deliberada acima, os sócios resolvem aprovar a alteração do caput Artigo Quinto do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Cláusula Quinta** – O capital social da Sociedade é de R$ 18.747.231,00 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 18.790.323 (dezoito milhões, setecentas e noventa mil, trezentas e vinte e três reais) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios conforme segue: **Nome - Quantidade de Quotas - Valor (R$) - %:** Athon Geração Distribuída S.A. - 18.790.322 - 18.747.230,00 - 99,999995%; Daniel Ferreira Maia de Freitas - 1 - 1,00 - 0,000005%; Total - 18.790.323 - 18.747.231,00 - 100. (iv) Os sócios autorizam a administração tomar todas as providências que se fizerem necessárias para as deliberações da presente ata. **6. ENCERRAMENTO; LAVRATURA DE ATA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme por todos, foi devidamente assinada. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas (presidente); Rodrigo Sluminsky (secretário). Acionistas Presentes: Athon Geração Distribuída S.A. (por Daniel Ferreira Maia de Freitas) e Daniel Ferreira Maia de Freitas. Marabá/PA, 30 de setembro de 2019. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas - Presidente; Rodrigo Sluminsky - Secretário. **Athon Energia S.A.** Por Daniel Ferreira Maia de Freitas

---

RESULTADO FINAL TELE SENA DE INDEPENDÊNCIA 2019 Liderança

Títulos premiados Mais Pontos (22 Pontos)

0.003.558 0.252.424 1.638.684 1.934.118 2.446.774 4.264.761 5.519.272 5.942.510 6.057.735

Títulos premiados Menos Pontos (7 Pontos)

0.154.832	0.298.257	0.477.369	0.586.168	0.677.593	0.716.558
0.827.104	0.871.541	0.874.404	1.466.780	1.596.157	1.663.766
1.688.603	1.795.917	2.064.820	2.091.781	2.134.069	2.309.421
2.383.874	2.391.530	2.668.511	2.900.989	3.067.787	3.090.774
3.110.325	3.126.050	3.128.375	3.297.469	3.483.148	3.797.083
4.174.948	4.483.225	4.841.418	4.872.268	4.883.151	4.953.736
5.098.645	5.285.343	5.655.729	5.762.685	6.037.570	6.212.212
	6.277.840	6.403.957	6.698.932	6.991.909	

Título premiado Tele Sena Completa (20 Pontos)

1.114.970

Títulos premiados Ganhe Já

0.443.981 0.581.054 0.582.334 0.610.643 1.326.050 5.222.635 5.236.542

Confira os números dos **1.700** títulos premiados com Prêmio Todo Dia no *site* da Tele Sena: **www.telesena.com.br**

Dezenas sorteadas Mais Pontos e Menos Pontos

01 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 19 22 24 25 27 28 31 33 34 36 38 39 41 44

Dezenas sorteadas Tele Sena Completa

50 51 53 54 55 58 62 63 64 66 69 71 74 75 76 78 79 80 82 83 85 86

Estados Premiados

Mais Pontos (22 Pontos) - AL 01 **MG** 01 **MS** 01 **MT** 01 **PA** 01 **SP** 04

Menos Pontos (7 Pontos) - CE 01 **ES** 01 **GO** 01 **MG** 09 **MS** 01 **MT** 01 **PA** 02 **PB** 01 **PR** 02 **SC** 01 **SP** 26

Tele Sena Completa (20 Pontos) - PB 01

PRÊMIO CASA

Resultado do sorteio do dia 11/08/2019 referente à Tele Sena de Independência/2018: **Nº 3.607.082**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sindicalizados (Regulares) do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, convocados para uma Assembléia Geral a se realizar no dia 19 (dezenove) de novembro de 2019, no período de 9:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato à Rua Maranhão, 1642 – Pilotis, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte, MG, para as eleições da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados junto ao Conselho de Representantes da FIEMG e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado na sede do Sindicato, no endereço acima, no período de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste aviso, conforme artigo 7º do Regulamento Eleitoral. A impugnação das candidaturas poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da divulgação da relação das chapas, de acordo com o artigo 12º do Regulamento Eleitoral.

Belo Horizonte, 01 outubro de 2019.
Luiz Carlos Dias Oliveira – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL DOS FILHOS E AMIGOS DE DATAS-ASFAD – CNPJ Nº 25.700.543/0001-42

Dando cumprimento às disposições Estatutárias, fica publicado o presente Edital de Convocação, em jornal de grande circulação e afixando na sede da Associação com os seguintes termos: Ficam convocados os Associados da ASFAD para a Assembleias Gerais Extraordinária a ser realizada no dia 28 de outubro de 2019. A AGE terá sua primeira chamada às 13:00h e a segunda chamada às 13h30min na Avenida Álvares Cabral nº970, Belo Horizonte/MG.**Ordem do Dia: 1. Eleição do Novo Presidente; 2. Aprovação da liquidação da Associação e destinação dos fundos remanescentes ao Hospital São Vicente de Paula de Datas e; 3. Outros assuntos de interesse da Associação**.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019.
MARCELO FREIRE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CENTRO EMPRESARIAL RAJA GABAGLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocamos os condôminos e Lojistas do CENTRO EMPRESARIAL RAJA GABAGLIA – CNPJ: 26.268.383/0001-77 para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no 10º andar 1011 no próximo dia 15 de Outubro de 2019 - (Terça-Feira) Às 18h00min horas em 1.ª chamada com 2/3 dos condôminos ou Às 18h30min horas em 2.ª chamada com qualquer número de presentes ORDEM DO DIA: Verificação de quorum e instalação dos trabalhos 1- Chamada de Capital para Salas e Lojas, para realização da segunda etapa do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – MG) 2- Assuntos Gerais. * O Condômino que não puder comparecer poderá ser representado por procurador qualificado e formalmente constituído com poderes específicos mediante procuração. * Os condôminos inadimplentes estarão impedidos de votar e serem votados, porém, os que regularizarem os débitos até o dia da assembléia deverão exibir os comprovantes dos pagamentos até 2 (duas) horas antes da abertura dos trabalhos. * Todos os presentes, ausentes e impedidos de votar estarão sujeitos às deliberações da Assembléia. * Alem das publicações, o edital estará fixado nas portarias dos dois edifícios e em cada elevador (art.18 e parágrafo 6.º da Convenção). Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2019. CENTRO EMPRESARIAL RAJA GABAGLIA Miguel Soares Caldeira – Síndico

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo a dispositivos estatutários, a **AMIS - Associação Mineira de Supermercados,** com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2200, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, através do Presidente se seu Conselho Diretor, convoca Assembleia Geral Eleitoral para eleição de seu Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Vice Presidentes Regionais para o triênio 2020/2022. A eleição realizar-se-á no dia 17.10.2019 em primeira convocação as 20hrs, e em segunda, as 20h30mim, durante a Superminas no Expominas sito a Avenida Amazonas nº. 6.030 Gameleira, Belo Horizonte/MG. **Luiz Alexandre Brognaro Poni -** Presidente do Conselho Diretor

---

PARAIBUNA NORDESTE S.A.
CNPJ/MF N.º 17.551.763/0001-23
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Paraibuna Nordeste S.A. para participarem da AGE a realizar-se no escritório da sua sede, na Fazenda Pinheiros, s/n, Zona Rural, município de Lima Duarte, MG, em 11 de outubro de 2019, em primeira convocação, às 08:00 (oito horas) e, em segunda e última convocação, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Juiz de Fora (MG), Lima Duarte-MG, 27 de setembro de 2019. Dirceu Martins Villela Neto - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os associados (Regulares) da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA – REGIONAL DE MINAS GERAIS – ABIGRAF-MG**, convocados para uma Assembléia Geral a se realizar no dia 19 (dezenove) de novembro de 2019, no período de 9:00 às 17:00 horas, na sede da Associação à Rua Maranhão, 1642 – Pilotis, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte, MG, para as eleições do: 1- Conselho Diretivo e 2- Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, devendo o registro da chapa ser apresentado na Sede da Associação, no endereço acima, no período de 10 (dez) dias conforme o disposto no artigo 41, §2º do Estatuto, a contar da data da publicação deste aviso. O prazo para impugnação das candidaturas poderá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação das chapas.

Belo Horizonte, 01 outubro de 2019.
Luiz Carlos Dias Oliveira – Presidente.